



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Interessado:

De: Setor de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor

Submete-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, em atendimento ao art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo de contratação direta para **Contratação de Empresa Especializada em Organização, Logística, durante o evento “Casamento dos Tabaréus 2025” no Município de Malhador/SE**, visando atender as necessidades do Município, para emissão de parecer jurídico em conformidade com o art. 53, § 1º da Lei nº. 14.133/2021.

Malhador/SE, 07 de julho de 2025

MARIA SILVÂNIA DE SANTANA FONTES
Agente de Contratações